



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de outubro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1408

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 9
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 10
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 11
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 12
Vigilância Sanitária	Pág: 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Atos Legislativos

Atas de Sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 711

(setecentos e onze)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao Excelentíssimo Senhor Doutor LINCOLN GAKIYA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente e todo o país.

Autor: PROFa. JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida nos termos da alínea “a” do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, a Medalha de Mérito Fundador “Coronel Francisco de Paula Goulart”, ao Excelentíssimo Senhor Doutor LINCOLN GAKIYA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente e todo o país.

Art. 2º A entrega da insígnia e do diploma será em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 19 de setembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 708

(setecentos e oito)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador "Coronel Francisco de Paula Goulart", ao Excelentíssimo Senhor GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente e região.

Autor: Vereador TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida nos termos da alínea "a" do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, a Medalha de Mérito Fundador "Coronel Francisco de Paula Goulart", ao Excelentíssimo Senhor GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente e região.

Art. 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr.
Pedro Furquim", em 06 de setembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 709

(setecentos e nove)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador "Coronel Francisco de Paula Goulart", ao Excelentíssimo Senhor GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como Empreendedor e Gestor Público.

Autor: Vereador JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR – “PROF. NEGATIVO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida nos termos da alínea “a” do artigo 1º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, a Medalha de Mérito Fundador "Coronel Francisco de Paula Goulart", ao Excelentíssimo Senhor GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como Empreendedor e Gestor Público.

Art. 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado ao agraciado nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 109, de 04 de setembro de 1973, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 06 de setembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710

(setecentos e dez)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Presidente Prudente na área da educação, formação e desporto como sensei da Academia Mikassa de Artes Marciais.

Autor: VEREADORES DA 18ª LEGISLATURA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Presidente Prudente na área da educação, formação e desporto como sensei da Academia Mikassa de Artes Marciais.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 12 de setembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

eo

Diretor da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 712

(setecentos e doze)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor **Doutor WALMIR GERALDE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina, como Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 8.

Autor: VEREADORES DA 18ª LEGISLATURA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor **Doutor WALMIR GERALDE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina, como Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 8.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 26 de setembro de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2023, (quinta-feira) a partir das 19h30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, conforme Requerimento nº 7877/18, de autoria do Vereador MAURO MARQUES DAS NEVES, para debate sob o tema: “VIDA”, conforme Lei Municipal nº 10.640/2021, que instituiu a “Semana da Vida”.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 19 de setembro de 2023.

TIAGO OLIVEIRA
Presidente



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Correção da publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico 258/2023
Onde se lê: serviço de instalação e desinstalação de ares condicionados; Leia-se:
aquisição de gás de cozinha
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de outubro de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ASSIST FIN. COMPL PISO SALARIAL ENFERMAGEM	02/10/2023	409.099,65
BL PSB FNAS	29/09/2023	28.458,79
BL PSB FNAS	29/09/2023	14.018,24
BLMAC FNAS	29/09/2023	10.278,44
BLMAC FNAS	29/09/2023	14.872,91
BLMAC FNAS	29/09/2023	5.139,22
BLMAC FNAS	29/09/2023	7.906,50
BLMAC FNAS	29/09/2023	19.766,24
BLMAC FNAS	29/09/2023	8.143,69
BLMAC FNAS	29/09/2023	3.953,25
BLMAC FNAS	29/09/2023	7.115,85
BLMAC FNAS	29/09/2023	6.957,72

Presidente Prudente, 02 de Outubro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1851**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos:

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
NXV7863	A430043428	31/03/2023
ELK9520	A430046010	24/07/2023
OMD4856	A430046472	10/08/2023
HEO4899	A430046817	24/08/2023
GBG5998	A430046965	01/09/2023
FST6D00	A430047023	03/09/2023
ECV1866	A430047096	05/09/2023
GKG3C56	K430501862	31/08/2023
PAZ7J38	K430509386	09/08/2023
BEG8H43	K430509446	08/08/2023
ETK9667	K430511685	31/08/2023
BQG6376	K430511923	01/09/2023
LMP2E27	P430028219	18/04/2023
AOL9310	P430030465	05/08/2023
GEN2339	P430030573	10/08/2023
GDV9D46	P430030670	13/08/2023
BPX5653	P430030778	20/08/2023
DGE2920	P430030887	26/08/2023
GBG5998	P430030983	01/09/2023
CWZ4205	P430031015	02/09/2023
REY3J25	V430140123	03/07/2023
REY3J25	V430140125	03/07/2023
RBZ2200	V430142186	01/08/2023
EWV0154	V430142624	06/08/2023
DXN5802	V430142667	07/08/2023
DVS3823	V430142740	08/08/2023
GIW3G03	V430143523	18/08/2023
GGI0H80	V430143768	20/08/2023
CBC3560	V430143844	22/08/2023
EIQ6511	V430143928	22/08/2023
FZH3144	V430143953	23/08/2023
EYX9926	V430143981	23/08/2023

Presidente Prudente, 29 de setembro de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

-----tablet-----

NEIDE ROCCO BERNARDI
RUA GINO PIRON, 1.064 EX 1054 - JARDIM VALE DO SOL
Ref.Cadastral: 25.4.6.1005.223.1
Auto N.º: 4.137/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 14/08/2023

OSVALTE CORREIA LEITE
RUA ELISEU ALVARES, 590 - JARDIM VALE DO SOL
Ref.Cadastral: 25.4.6.607.494.1
Auto N.º: 4.135/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 377,40 UFM Dt. Notif.: 14/08/2023

MARIA HELENA FILIZZOLA
AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 1.112 EX N.1868 - JARDIM VALE DO SOL
Ref.Cadastral: 25.4.6.704.104.1
Auto N.º: 4.138/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 16/08/2023

LUIS EDSON MOLLEZ E FERNANDO CAMERA FO.
AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 463 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref.Cadastral: 25.4.6.905.250.1
Auto N.º: 4.139/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 21/08/2023

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP
RUA ELISEU ALVARES, 331 - JARDIM VALE DO SOL
Ref.Cadastral: 29.2.3.1806.259.1
Auto N.º: 4.136/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 218,80 UFM Dt. Notif.: 14/08/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **02 de outubro de 2023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

-----tablet-----

WALTER JUNIOR BOIM DE ARAUJO

RUA ELISEU ÁLVARES, 1.013 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELINA HATSUMI UTSUNOMIYA YOSHIDA

RUA ELISEU ÁLVARES, 931 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.367.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MIRIAM KAZUE SOKEN

RUA ELISEU ÁLVARES, 974 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.1007.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERNANDO ALVES DE OLIVEIRA

RUA ELISEU ÁLVARES, 986 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.1007.179.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar galhos da calçada, deixando-a livre.

SERGEIO DE ALMEIDA LESSA

RUA GINO PIRON, 1.015 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.1104.315.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA GINO PIRON, 520 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.205.116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no local, retirando lixo do mesmo.

MARCOS KAZUO YAMAMOTO

RUA GINO PIRON, 532 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.205.128.1

Retirar restos de lixo jogados no lote vazio ao lado, proliferando ratos, escorpiões, etc.

ROSA MITIKO TAKADA DE OLIVEIRA

RUA ELISEU ÁLVARES, 551 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.205.290.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GISELE DE LIMA RODELLA CASTRO

RUA ELISEU ÁLVARES, 527 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.205.314.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA ELISEU ÁLVARES, 509 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.205.326.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA

RUA GINO PIRON, 472 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.205.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KATHERINE SORRIENTE VIEIRA

RUA GINO PIRON, 443 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.304.465.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HELENO LACERDA KAKAGISHI JUNIOR

RUA ELISEU ÁLVARES, 651 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.606.410.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SHOITI KANEKI

RUA GINO PIRON, 714 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.606.80.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA HELENA FILIZZOLA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 1.112 EX N.1868 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.704.104.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGEIO DE ALMEIDA LESSA

RUA GINO PIRON, 673 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.704.464.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza no lote da esquina.

MARTA LUCIA NOZZA BIELLI RODRIGUES

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 475 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.6.905.216.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FABISON RICARDO PEREIRA BORGES

RUA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 340 EX 330 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.1.116.356.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



MARLON JOSE DE MELO

RUA BOLÍVIA, 147 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.400.214.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FERNANDO HIDEKI TAKENAKA

RUA ESTEVAM PERES BOMEDIANO, 515 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.517.210.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALDIRA BARRETO DE OLIVEIRA

RUA AMADEU AMARAL, 241 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.706.235.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO ISSAO RAMOS YAMASSAKI

RUA PAULO GONÇALVES, 214 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.22.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO ISSAO RAMOS YAMASSAKI

RUA PAULO GONÇALVES, 224 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RITA DE AMORIM CAETANO

RUA ESTEVAM PERES BOMEDIANO, 609 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.717.232.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARINA EIKO HOSHIBA

RUA NESTOR SEABRA-DR, 626 - JARDIM EUROPA
Ref. Cadastral: 26.4.2.700.150.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EUCLIDES PELAGIO

RUA FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA-DR, 73 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1719.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EUCLIDES PELAGIO

RUA FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA-DR, 63 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1719.307.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELCIO RICARDO JOSE DE SOUZA VICENTE

RUA PEDRO PRIMEIRO-DOM, 240 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1912.46.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IZABEL CERQUEIRA

RUA BOULANGER-PROF, 581 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.2.512.361.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ARLEK FABIANO DA SILVA ROZA

RUA BOULANGER-PROF, 881 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.2.512.78.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Deixar a calçada totalmente livre.

APARECIDA MARLENE DALAQUA

RUA BOULANGER-PROF, 630 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.2.612.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCILENE DE SOUZA ORTELAO

RUA BOULANGER-PROF, 834 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.2.612.319.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar tronco de árvore jogado na calçada vizinha e rua, deixando-os totalmente livres.

CELIA VIANA DE JESUS

RUA BOULANGER-PROF, 451 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.2.619.103.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DANIEL DO NASCIMENTO

RUA BOULANGER-PROF, 515 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.2.619.43.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ELIZANGELA DE ANDRADE ALEXANDRE

RUA BOULANGER-PROF, 294 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.2.719.54.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUZINETE DE SALES LIMA

RUA BOULANGER-PROF, 306 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.2.719.66.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

RUA ELISEU ÁLVARES, 331 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1806.259.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON TAKAO HOSHIBA

RUA ELISEU ÁLVARES, 229 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1806.361.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARLENE BORGES

RUA ELISEU ÁLVARES, 223 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1806.367.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CRISTINA PEREIRA DE PINHO

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 646 EX N.1394 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



FAIOLA MOREIRA SILVA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 664 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.131.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LILIAN AGUIAR GIMENEZ

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 694 EX N.1446 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIVINO FERREIRA DA SILVA

RUA ÂNGELO SUMITA, 131 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.910.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **02 de outubro de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1585/2023-SPP Data de Protocolo: 14/06/2023 CEVS: 354140616-477-000291-1-4 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: DROGARIA FARMACEUTICOS EM PROL DA VIDA LTDA CNPJ/CPF: 15.319.714/0001-34 Endereço: ABÍLIO NASCIMENTO, 153 Vila Marina Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 Resp. Técnico: RENATA ALEXANDRA DE OLIVEIRA DAMASIO CPF: 38380709845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95528 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1446/2023-APP Data de Protocolo: 01/06/2023 CEVS: 354140616-472-002015-1-0 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: JOSÉ CARLOS DA SILVA 17821772801 CNPJ/CPF: 13.264.044/0001-70 Endereço: Rua NATAL COTINI, 22 LETRA A Residencial III Milênio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-020 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS DA SILVA CPF: 17821772801 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2128/2023-APP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-561-002539-1-0 Data de Validade: 13/09/2024 Razão Social: A. FREDERICO AGUA DE COCO - ME CNPJ/CPF: 11.062.605/0001-23 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1750 BOX 18 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO FREDERICO CPF: 92580556834

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2478/2023-SPP Data de Protocolo: 31/08/2023 CEVS: 354140616-931-000134-1-2 Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: DELATORRE E LEITE ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.030.288/0001-75 Endereço: JOÃO GONÇALVES FOZ, 1709 Vila Haruo Uoya Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-480 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANO GOMES DA SILVA CPF: 13830556888 Resp. Técnico: PAULO CÉZAR DA COSTA LEITE CPF: 36582816934 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:13.784-F UF:SP Resp. Técnico: CRISTIANO GOMES DA SILVA CPF: 13830556888 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:083713g/sp UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1712/2023-APP Data de Protocolo: 21/06/2023 CEVS: 354140616-472-002183-1-6 Data de Validade: 25/09/2024 Razão Social: RL MERCADO E CONVENIENCIA CNPJ/CPF: 49.731.416/0001-79 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 720 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTON BEZERRA DOS SANTOS CPF: 36292522814

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1304/2023-APP Data de Protocolo: 26/05/2023 CEVS: 354140616-561-003875-1-7 Data de Validade: 25/09/2024 Razão Social: RESTAURANTE COZINHA DA RITA LTDA CNPJ/CPF: 44.736.548/0001-70 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 340 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-010 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA DOS SANTOS FRANCISCO CPF: 11771365897

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1223/2023-APP Data de Protocolo: 12/05/2023 CEVS: 354140616-561-003991-1-6 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: DECK LOUNGE BAR E GASTRONOMIA - EIRELI CNPJ/CPF: 33.765.717/0001-83 Endereço: Rua CRISTO REDENTOR, 625 Jardim Caiçara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-640 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PEDRO AMBRÓSIO DE AGUIAR MUNHOZ CPF: 34752821869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2097/2023-APP Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 354140616-561-002894-1-8 Data de Validade: 04/08/2023 Razão Social: BENIVALDO LOPES DA SILVA PIZZARIA - ME CNPJ/CPF: 13.595.398/0001-06 Endereço: Rua BARÃO DE SERRA NEGRA, 364 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-040 UF: SP Resp. LEGAL: BENIVALDO LOPES DA SILVA CPF: 02312696509

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2226/2023-SPP Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 354140616-863-003087-1-4 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: TP MARTIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 37.455.556/0001-82 Endereço: Rua CORONEL MANDU, 37 SALA 03 Vila Tabajara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-140 UF: SP Resp. LEGAL: TALIA PEGOLARO MARTIN CPF: 37250268821 Resp. Técnico: TALIA PEGOLARO MARTIN CPF: 37250268821 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:181.202 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2258/2023-APP Data de Protocolo: 08/08/2023 CEVS: 354140616-562-000498-1-6 Data de Validade: 19/09/2024 Razão Social: 51.089.817 TATIANE DALACQUA CNPJ/CPF: 51.089.817/0001-19 Endereço: Rua SEVERINO ARROIO, 33 A Jardim Santa Fé Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-840 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANE DALACQUA CPF: 31919921893

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1948/2023-SPP Data de Protocolo: 13/07/2023 CEVS: 354140616-864-000034-1-7 Data de Validade: 28/09/2024 Razão Social: MICROMED ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA S/C LTDA. CNPJ/CPF: 64.611.098/0001-04 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 545 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARILDA DA COSTA BRANDÃO CPF: 45118914604 Resp. Técnico: MARILDA DA COSTA BRANDÃO CPF: 45118914604 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:54.670 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS ZELANDI FILHO CPF: 92384226800 CBO: 223103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52702 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1613/2023-APP Data de Protocolo: 14/06/2023 CEVS: 354140616-561-004169-1-6 Data de Validade: 21/09/2024 Razão Social: PIZZARIA BONNA PIZZA PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 50.919.825/0001-82 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 2248 LOJA 01 Parque São Judas Tadeu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: BENIVALDO LOPES DA SILVA CPF: 02312696509

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1217/2023-APP Data de Protocolo: 12/05/2023 CEVS: 354140616-561-004155-1-0 Data de Validade: 21/09/2024 Razão Social: SAORI RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 50.598.039/0001-20 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1383 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO GERMANO SPINELLI CPF: 45877662830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1906/2023-APP Data de Protocolo: 06/07/2023 CEVS: 354140616-109-000104-1-3 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: MÁRCIA CRISTINA BEPPU CASTREGHINI 03865305806 CNPJ/CPF: 22.870.393/0001-27 Endereço: Rua BENJAMIM CONSTANT, 532 FUNDOS VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-010 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIA CRISTINA BEPPU CASTREGHINI CPF: 03865305806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2391/2023-SPP Data de Protocolo: 22/08/2023 CEVS: 354140616-863-003095-1-6 Data de Validade: 28/09/2024 Razão Social: NATALIA GARDIN ARAN DE SOUZA JOSE FURLANETTI CNPJ/CPF: 36203175854 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 550 TÉRREO 2 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: NATÁLIA GARDIN ARAN DE SOUZA JOSE FURLANETTI CPF: 36203175854 Resp. Técnico: NATÁLIA GARDIN ARAN DE SOUZA JOSE FURLANETTI CPF: 36203175854 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149040 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1009/2023-APP Data de Protocolo: 18/04/2023 CEVS: 354140616-562-000037-1-9 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: REINALDO AVILA SANTOS ME CNPJ/CPF: 64.127.392/0001-37 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 1079 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-250 UF: SP Resp. LEGAL: REINALDO ÁVILA SANTOS CPF: 03389226877

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0960/2023-SPP Data de Protocolo: 13/04/2023 CEVS: 354140616-863-003199-1-0 Data de Validade: 28/09/2024 Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 39.236.933/0001-18 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 634 A Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA VIANA DE ABREU GONÇALVES CPF: 10671614738 Resp. Técnico: RAFAELA SILVA MARIM PF: 22103706803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96.864 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1765/2023-SPP Data de Protocolo: 29/06/2023 CEVS: 354140616-861-000080-1-0 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: HELBERT DE LUCA CPF: 25958333836 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90516 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 3 de
outubro de 2023
08:30:31

